



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2026
De 26 de Fevereiro de 2026

SUPRIME OS ARTIGOS 2º E 4º EM SEUS INTEIROS TEORES, DO PROJETO DE LEI Nº 0266/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova o seguinte teor desta Emenda Supressiva:

Art. 1º - Ficam suprimidos os artigos 2º e 4º em seus inteiros teores, do Projeto de Lei nº 0266/2025.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 26 de fevereiro de 2026

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

JUSTIFICATIVA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2026
De 26 de Fevereiro 2026

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Emenda Supressiva faz-se necessário, para atender o Parecer Jurídico Prévio nº 519/2025 e Parecer Jurídico Interno nº 400/2025, exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa, ao PL-266/2025.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 26 de fevereiro de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil